

**LEI MUNICIPAL N.º 2097, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Modifica o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1519, de 15 de Outubro de 2014 e da outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - O Art. 2º, da Lei Municipal nº 1519, de 15 de Outubro de 2014, que autoriza a repassar ajuda financeira de bonificação de médicos contratados no Programa Mais Médicos, passa a vigorar com nova redação, na forma como segue:

*“Art. 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a repassar, mensalmente, uma ajuda financeira à título de bonificação, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao médico posto a disposição ao Município pelo Governo Federal para pagamento de suas despesas de alimentação.”*

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 05 de Outubro de 2022.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.